



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 1/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 64/2023

**Emenda de autoria do vereador Vagner Castro Souza, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei 64/2023, de autoria do mesmo vereador.**

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 3º do PL 64/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo único.** A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia terá validade de 2 (dois) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com fibromialgia no Município de Bebedouro.*

**Art. 2º** Os demais artigos do PL 64/2023 permanecem inalterados.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de dezembro de 2023.

**Vagner Castro Souza**  
**VEREADOR PSB**

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o único propósito de corrigir uma falha de redação no parágrafo único do artigo 3º do referido projeto de lei.

Conto com o apoio dos nobres edis para sua aprovação.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=D6M7F013Y6SUV59E>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: D6M7-F013-Y6SU-V59E**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48047/2023 - 01/12/2023 - 14:34 - D6M7-F013-Y6SU-V59E